



8549425

08001.000270/2015-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Comissão de Ética

PAUTA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24/04/2019

1 – Informar sobre a substituição do recepcionista Matheus Ramos Ávila por Edson Fernando Martins Machado;

2 – Informar que já foi assinado o Termo de Sigilo pelo novo recepcionista Edson Fernando Martins Machado;

3 - Reunião com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF na Comissão de Ética do MJSP. O Presidente da CEMJSP foi convidado a palestrar na sede do COAF para todos os servidores, apresentando o Código de Ética do Ministério da Justiça. Os tópicos principais a serem abordados foram encaminhados por e-mail. Foram citados alguns exemplos: Sigilo da informação, vazamento de dados, conflito de interesses, dados eletrônicos. (Importante reproduzir dados da palestra Ética Digital, ministrada na CEP). Há Ouvidoria Setorial no COAF, dessa forma, as denúncias e/ou os comunicados de irregularidade chegam à Ouvidoria-Geral do MJSP. Foi decidido que os normativos internos do COAF da época anterior ao ingresso no MJSP serão revogados. Foi decidido que o Código de Ética será disponibilizado em processo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações e será exigida assinatura de termo de conhecimento do mesmo;

4 - OFÍCIO Nº 144/2019/CORDEPEN/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (8405032) – Convite para reunião com o CORDEPEN e com a CEP - 12/04/2018, às 14:30, na CEMJSP, a fim de debater acerca da constituição e implementação da Comissão de Ética do DEPEN. Os convidados da CEP não puderam comparecer, justificadamente. Atualizar o colegiado sobre a reunião;

5 - Processo nº 08007.001018/2019-99 - Votar o Relatório nº 11/2019/CE 11 (8225657) . Proposta que seja autorizado o EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ADVOGADO, NO RAMO EMPRESARIAL, E O EXERCÍCIO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO CAMPO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS/INSTITUCIONAIS EM REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADE/EMPRESA PRIVADA por G.R.C.;

6 – Processo nº 08001.000611/2018-97 – Relacionados: 08001.007948/2017-44 e 08001.000606/2018-84. Pedido de reconsideração de D.D.O.C. Analisar o Ofício Nº 3/2019/CGCRS/DPPA/SENAD/MJ (8473718);

7 - Processo nº 08001.000322/2019-79 - Curso de Ética para ESTAGIÁRIOS do MJSP. Foram ministrados os cursos: Dia 10 de abril - 1 turma, de manhã, das 10 às 12 h, com 14 pessoas; e 1 turma, à tarde, das 14:30 às 16:30, com 12 pessoas; dia 11 de abril - 1 turma, à tarde, das 14:30 às 16:30, com 10 pessoas; e dia 12/04 - 1 turma, de manhã, das 10 às 12 h, com 10 pessoas;

8 - Processo nº 08001.000318/2019-19 - Curso de Ética para TERCEIRIZADOS do MJSP. Serão ministrados na segunda semana de maio, sendo: 1ª turma - Recepcionistas e 2ª turma - Contínuos. Tema: Ética.

Duração: 2 horas para cada turma, à tarde. Aguardar resposta da fiscalização do contrato nº 12/2017 - DEFENDER Conservação e Limpeza Ltda;

9 - Processo nº 08007.003395/2018-81 – Votar o Relatório nº 12/2019/CE (8292986) - Servidor do MDH. A CEMJSP enviou expediente à NALP dizendo ser incompetente para essa consulta e indicou o redirecionamento da mesma;

10 - Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Em relação aos prazos previstos no Decreto é importante ressaltar que este Ministério deverá encaminhar **até 28 de maio de 2019** as propostas de recriação de colegiados à Casa Civil da Presidência da República, conforme art. 7º, acompanhada da documentação pertinente, bem como a relação dos colegiados que este Ministério presida, coordene ou participe; e

11 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2019/AECI/MJ (8541791), por meio do qual a Assessoria Especial de Controle Interno encaminha as Portarias nº 430 e 431, de 15 de abril de 2019, as quais disciplinam e regulamentam os casos sobre nepotismo e conflito de interesses no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019, às quatorze horas e trinta minutos, em sua Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 315 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua sexagésima sétima Reunião Ordinária sob a Presidência de **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI** - Presidente. Presentes os seguintes membros: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, Membro Titular, **SILVANA NUNES DA SILVA**, Membro Titular, **INÁCIO JOSÉ DE FREITAS**, Membro Suplente, e **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva. **MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO**, Membro Suplente, esteve ausente, com justificativas aceitas. O Presidente cumprimentou a todos os presentes e deu início à reunião, tratando do **item 1** - Informar sobre a substituição do recepcionista Matheus Ramos Ávila por Edson Fernando Martins Machado. O Presidente informou a todos os presentes sobre a substituição do terceirizado e sobre a fase de teste do novo recepcionista. **2** – Informar que já foi assinado o Termo de Sigilo pelo novo recepcionista Edson Fernando Martins Machado. O Presidente informou que o novo recepcionista já assinou o Termo de Sigilo, mesmo não tendo acesso a nenhum processo da CEMJSP. **3** - Reunião com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras na Comissão de Ética do MJSP. O Presidente da CEMJSP foi convidado a palestrar na sede do COAF para todos os servidores, apresentando o Código de Ética do MJSP. Os tópicos principais a serem abordados foram encaminhados por e-mail. Alguns exemplos: Sigilo da informação, vazamento de dados, conflito de interesses, dados eletrônicos. (Importante reproduzir dados da palestra Ética Digital, ministrada na Comissão de Ética Pública). Há Ouvidoria Setorial no COAF, dessa forma, as denúncias e/ou os comunicados de irregularidade chegam à Ouvidoria-Geral do MJSP. Foi decidido que os normativos internos do COAF, da época anterior ao ingresso no Ministério da Justiça e Segurança Pública, serão revogados. Foi decidido que o Código de Ética será disponibilizado em processo no Sistema Eletrônico de Informações e será exigida assinatura de termo de conhecimento do mesmo. Ficou agendado para segunda-feira, dia 29 de abril, às 15 horas, a apresentação sobre o Código de Ética e a Comissão de Ética do MJSP para o COAF, na sede do Conselho de Controle de Atividades Financeiras. **4** - OFÍCIO Nº 144/2019/CORDEPEN/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (8405032) – Convite para reunião com o Corregedor-Geral do DEPEN e com a Comissão de Ética Pública - 12/04/2018, às 14:30, na CEMJSP, a fim de debater acerca da constituição e implementação da Comissão de Ética do DEPEN. Os convidados da CEP não puderam comparecer, justificadamente. Atualizar o colegiado sobre a reunião. O Presidente informou que compareceram à reunião, na sala nº 315, da CEMJSP, no Palácio da Justiça, Ed. Sede, na quarta-feira, dia 12 de abril de 2019, das 14h30 às 16h00: Paulo Rodrigues da Costa e Maria Fabrícia Thayz Alves Cunha. Foram esclarecidas várias dúvidas quanto a procedimentos. Foi esclarecido que o Ministro está analisando o caso de descentralizar a Comissão de Ética. O Corregedor se manifestou dizendo que há casos de desvios éticos a serem solucionados e demonstrou preocupação com a demora na solução. Ele mencionou ainda que, considerando que o pleito reveste-se de salutar importância para implementação do Programa de Integridade do DEPEN, o Diretor-Geral já autorizou a criação da Comissão de Ética no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, conforme Despacho nº 915/2019/GAB-DEPEN/DEPEN (8347618). Na sequência da reunião ordinária, o Presidente esclareceu que o Ministro já analisou o caso

e que está de acordo com a criação de Comissão de Ética no Departamento Penitenciário Nacional e, então, pediu à Secretaria-Executiva da CEMJSP que comunique o fato ao Corregedor do DEPEN, apresentando os seguintes passos para a constituição da Comissão de Ética do DEPEN: 1º - Preparar um Ofício dirigido ao Presidente da Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitando a instituição de Comissão de Ética no Departamento Penitenciário Nacional e apresentando as justificativas para tal instituição; 2º - Na Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública serão feitos o Parecer e a minuta de Ofício do Ministro para a Comissão de Ética Pública, solicitando autorização para a criação da Comissão de Ética do DEPEN; 3º - Aguardar a resposta da Comissão de Ética Pública; 4º - Em caso de autorização, o Diretor-Geral enviará um Ofício ao Presidente da CEMJSP com a indicação de nomes e com os currículos dos servidores efetivos do DEPEN para comporem a CE-DEPEN; e 5º - Será confeccionada a minuta de Portaria para a designação dos membros da CE-DEPEN. Os cargos a serem preenchidos são os seguintes: a) xxx, titular, e xxxx, suplente, com mandatos de 03 (três) anos; b) xxx, titular, e xxxx, suplente, com mandatos de 02 (dois) anos; c) xxx, titular, e xxxx, suplente, com mandatos de 01 (um) ano. A Comissão será presidida pelo servidor xxx e nos seus impedimentos, pelo servidor xxxx. Será Secretário(a)-Executivo(a) da Comissão de Ética o/a servidor(a) xxx. 5 - Processo nº 08007.001018/2019-99 - Votar o Relatório nº 11/2019/CE 11 (8225657). Proposta que seja autorizado o EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ADVOGADO, NO RAMO EMPRESARIAL, E O EXERCÍCIO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO CAMPO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS/INSTITUCIONAIS EM REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADE/EMPRESA PRIVADA por G.R.C. Após as discussões necessárias, o relatório foi colocado em votação. **SILVANA NUNES DA SILVA**, Membro Titular, votou a favor. **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, Membro Titular, votou contrariamente. Eles consideraram o OFÍCIO Nº 15/2019/GAB-DPDC/DPDC/SENACON/MJ (8358114), em resposta aos questionamentos feitos à Diretoria do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, não conclusivo. Como houve empate na votação, o Presidente desempatou, favoravelmente. 6 - Processo nº 08001.000611/2018-97 – Relacionados: 08001.007948/2017-44 e 08001.000606/2018-84. Pedido de reconsideração de D.D.O.C. Analisar o Ofício Nº 3/2019/CGCRS/DPPA/SENAD/MJ (8473718). Depois da análise conjunta, decidiu-se, por unanimidade, manter a decisão de aplicar censura ética à denunciada. 7 - Processo nº 08001.000322/2019-79 - Curso de Ética para ESTAGIÁRIOS do MJSP. Foram ministrados cursos: Dia 10 de abril - 1 turma, de manhã, das 10 às 12 h, com 14 pessoas; e 1 turma, à tarde, das 14:30 às 16:30, com 12 pessoas; dia 11 de abril - 1 turma, à tarde, das 14:30 às 16:30, com 10 pessoas; e dia 12/04 - 1 turma, de manhã, das 10 às 12 h, com 10 pessoas. Pelo fato de os estagiários se encontrarem em semana de provas, a adesão foi considerada um pouco baixa. 8 - Processo nº 08001.000318/2019-19 - Curso de Ética para TERCEIRIZADOS do MJSP. Serão ministrados na segunda semana de maio, sendo: 1ª turma - Recepcionistas e 2ª turma - Contínuos. Tema: Ética. Duração: 2 horas para cada turma, à tarde. Aguardar resposta da fiscalização do contrato nº 12/2017 - DEFENDER Conservação e Limpeza Ltda. O Presidente discorreu sobre os cursos e as palestras que vêm sendo ministrados no MJSP e que vem surtindo efeitos positivos. Informou que já temos novas demandas, tanto para mais terceirizados, como para servidores da Casa. 9 - Processo nº 08007.003395/2018-81 – Votar o Relatório nº 12/2019/CE (8292986) - Servidor do MDH. A CEMJSP enviou expediente à NALP dizendo ser incompetente para essa consulta e indicou o redirecionamento da mesma. Em atenção ao Ofício nº 02/2019/CEAGU, de 1º de março de 2019 (8292531), que trata da competência da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União sobre pedido de autorização de exercício de atividade privada de então Consultor Adjunto da Consultoria Jurídica junto ao Ministério dos Direitos Humanos, Procurador do Banco Central, e que esclarece sobre entendimento diverso ao desta Comissão de Ética sobre pedido de análise de eventual conflito de interesses, informo que tal análise, com manifestação pela inexistência de potencialidade de ocorrência de conflito de interesses foi cancelada. Verificou-se que o consultante, A.M.F.M., estava atuando no Ministério dos Direitos Humanos - MDH, apesar de apresentar formulário do Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses se identificando como servidor do Ministério da Justiça - MJ, atuando como Consultor Jurídico Adjunto. Assim, esta Comissão de Ética, em sua 58ª Reunião Ordinária, no dia 19 de setembro de 2018, percebeu-se incompetente para analisar o caso, conforme consta no Relatório nº 27 (7165622). Na sequência, solicitou à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas desta Pasta que fizesse o direcionamento de tal pedido para o Ministério dos Direitos Humanos - MDH. O Núcleo de Assessoria de Legislação de Pessoal da CGGP enviou e-mail (7465149), no dia 8 de novembro de 2018, ao Sr. A.M.F.M., informando-o de que seu pedido deveria ser proposto perante a Comissão de Ética do Ministério dos Direitos Humanos - MDH. O inteiro teor do Ofício nº 02/2019/CEAGU, de 1º de março de 2019 (8292531) foi apresentado na Reunião Ordinária para o

conhecimento de todos os membros. O Presidente propôs para votação a concordância com o entendimento da legislação da Advocacia-Geral da União e a anulação definitiva de sua decisão preliminar, Relatório nº 24 (7050689), de 4 de setembro de 2018. Logo após, arquivamento. A proposta foi aceita por unanimidade. **10** - Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Em relação aos prazos previstos no Decreto é importante ressaltar que este Ministério deverá encaminhar **até 28 de maio de 2019** as propostas de recriação de colegiados à Casa Civil da Presidência da República, conforme art. 7º, acompanhada da documentação pertinente, bem como a relação dos colegiados que este Ministério presida, coordene ou participe. O Presidente explicou o caso e acrescentou que já estamos trabalhando junto com o Gabinete do Ministro na recriação da Comissão de Ética do MJSP. Informou ainda que o Ministro está de acordo com a descentralização da CEMJSP, autorizando, de sua parte, a criação da CE da Polícia Federal e do DEPEN, tendo em vista que a CE da Polícia Rodoviária Federal já foi autorizada anteriormente, inclusive pela Comissão de Ética Pública. E, **11** - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2019/AECI/MJ (8541791), por meio do qual a AECI encaminha as Portarias nº 430 e 431, de 15 de abril de 2019, as quais disciplinam e regulamentam os casos sobre nepotismo e conflito de interesses no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). O Presidente explicou que houve um pequeno equívoco na redação da Portaria nº 431, de 15 de abril de 2019, e disse que faria a sugestão de retificação do Art. 2º e do Art. 8º, Parágrafo Único. Foi acrescentada à pauta, a informação de que **MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO**, membro suplente, pediu dispensa da Comissão de Ética, pois está preparando para se aposentar e pretende gozar as licenças e as férias a que tem direito. O Presidente comentou ainda sobre a reunião com a Coordenação-Geral de Transparência e Controle da Secretaria Nacional de Segurança Pública, ocorrida no dia 23 de abril, na sede da CEMJSP, das 15h30 às 17h10, em que Ziana Souza Santos, Coordenadora-Geral, se propôs a apresentar as ações desenvolvidas pela SENASP, referente à Integridade. Margareth Andrade Santos, Coordenadora, também esteve presente. Pauta: Apresentação do Diagnóstico dos mecanismos de Integridade disponíveis para a SENASP, referente às ações constantes no Plano de Integridade da SENASP, no que tange à temática Ética Pública. Como encaminhamento final, propostas de interação maior entre a SENASP e Comissão de Ética, incluindo ações de capacitação para a força de trabalho da SENASP. Falou-se também em relação ao trato dos casos de desvios éticos cometidos por servidores efetivos do MJSP, atuantes na SENASP, e por todos os seus comissionados até o nível 5, pela CEMJSP. No caso de conflito de interesses, foi explicado o procedimento a ser realizado com a Controladoria-Geral da União. Assim, as questões éticas dos agentes públicos da SENASP ficam resolvidas, restando apenas os casos dos mobilizados da Força Nacional de Segurança Pública, cujos problemas são tratados por meios próprios, como por exemplo, através da desmobilização do colaborador eventual para a sua corporação, no seu estado de origem. Ao final da reunião, **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, Membro Titular, pediu dispensa do encargo de titular para abrir vaga para a SENASP passar a compor a Comissão de Ética do MJSP. Foi decidido então que convidaremos a Coordenadora-Geral de Transparência e Controle para informá-la sobre a situação e orientá-la quanto aos próximos passos. Ela deverá comunicar aos servidores efetivos que há a possibilidade de que a SENASP ocupe uma vaga de titular e uma vaga de suplente, nesse momento. Os currículos deverão ser disponibilizados no banco de talentos da CEMJSP a serem encaminhados para o e-mail: comissao.etica@mj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30 e, para constar, eu, **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública participantes.



Documento assinado eletronicamente por **KIZIO MAKICELIO DA SILVA SOUSA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 30/04/2019, às 14:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FREITAS MOZINI, Presidente da Comissão de Ética**, em 30/04/2019, às 15:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 30/04/2019, às 15:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONCALVES, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 30/04/2019, às 15:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **INACIO JOSE DE FREITAS, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 30/04/2019, às 15:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8549425** e o código CRC **56C4A283**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.000270/2015-15

SEI nº 8549425